



do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 216/89

DATA: 17 de Fevereiro de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,  
Estado do Paraná,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, autorizado a assinar convênios e com o objetivo de receber auxílios, subvenções, contribuições e outros benefícios para o Município de Nova Santa Rosa, com o Governo Federal, Ministérios, Órgãos e Entidades da Federação e com o Governo do Estado do Paraná, Secretarias do Estado, Órgãos, Fundações e Entidades do Estado.

Parágrafo Único:- A presente Lei tem sua validade com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, até 31 de Dezembro de 1989.

Artigo 2º:- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 1989.

JOÃO E. MODES  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOÃO EMILIO MODES  
Prefeito Municipal